

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO:

Tem a presente proposta de Contratação de empresa especializada em execução de serviços topográficos para Regularização fundiária, para atendermos uma demanda do Programa Municipal "ESCRITURA SOOORETMA" instituído pelo Decreto Municipal nº 685 de 09/11/2018, em consonância com a Lei Municipal 767/2014 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Com a execução dos serviços de levantamento topográfico que solicitamos no presente processo, o Município irá além de atender uma demanda das legislações vigentes acima descritas também dará dignidade a 1.625 proprietários de lotes e imóveis, que são possuidores dos mesmos, mas não possuem nenhum tipo de Registro no Cartório de Imóveis da Comarca do Município de Linhares –ES que abrange Sooretama.

JUSTIFICATIVA:

Com o levantamento topográfico realizado, iremos ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares – ES, Onde daremos início ao parcelamento do solo uma vez que toda a área a ser beneficiada teve seu processo de loteamento antes de 19 de dezembro de 1979 Lei Federal nº 6.799/1979, (Lei do Parcelamento do Solo Urbano).

Desta forma os possuidores dos imóveis abrangidos pelo Programa ESCRITURA SOOORETAMA, poderão ter efetivamente os seus lotes com um número de matrícula e registro expedido pelo CRGI - Linhares ES dando definitivamente o direito de posse e propriedade aos seus respectivos donos, anseio esse que se estende à décadas pelos cidadãos Sooretamenses.

Destaca-se que a Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação já fez as buscas no Cartório de Registro para identificar os antigos proprietários dos imóveis, onde o mesmo forneceu as Certidões de inteiro Teor dos respectivos Registros. Vale ressaltar que esses documentos são necessário para a conclusão dos trabalhos da Regularização Fundiária.

Bairros, Ruas e Avenidas a serem contempladas por esse projeto:

Bairro Centro:

Avenidas: Angêlo Suzano, Basílio Cerri, Cristo Rei.

Ruas: Joaquim Marques, Vitório Bobbio, Manassés dos Reis, Henrique Alves Paixão, Miguel Alves, Augusto de Souza, Francisco Queiroz, Alameda Joana Alves Miranda, Boa Esperança, Vitório de Souza, São Francisco, Nosso Senhor do

03	46
Nº	Rúbrica

Bonfim, João Gabidelli, Industrial, Sylvio Martins de Lima, Frederico Sponfelder Filho, Alfredo Resende Batista, João Viana, José Leonel, Alameda Bungavile, Pequiá, Cajá Mirim, Valdir Ferreira Campos, João Pinto.

Bairro Alegre:

Avenidas: Ângelo Suzano, Esmeraldino Simplício dos Santos

Ruas: Pedro Bocatoli, Guilhermina Frinhani, Andréa Ciriaco Dimas dos Santos, Maria Bernardina, Gumercindo M. C. Oliveira, 22 de março, Eurico Germano, Bom Sossego, Ramiro Alves, Robel Corrêa, Nossa Senhora da Penha, Maria Paula Cunha, Paulo S. Alves, Cirilo Costa, Imperatriz, Cantinho do Céu, Jaldo Meira da Silva, Anacleto M. dos Santos, Messias Remídio, Oto Lauves, Jadson Alves Carneiro, Julieta de Oliveira, Ogelso COMério, Marlene Dimas dos Santos, Maria Guilhermina Correa da Silva, José Monti, Bom Jesus, João Líria Falcão, Antonio Ripardo.

Bairro Vale do Sol:

Avenida: Ângelo Suzano e Pau Brasil.

Ruas: Paulino Agrizzi, Angico, Cedro Mirim, Tapinuan, Elcio Marques, Boleira, Jair dos Santos, Miguel Gomes, Cecília Gomes, Paulo Alves da Silva.

TOTAL DE LOTES: 1.625

Total de metros quadrados: 790.300,71

Total de Hectares: 79,03

FORMA DE EXECUÇÃO:

240 DIAS APÓS ASSINATURA ORDEM DE serviço expedida pela Secretaria de Tributos e Arrecadação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade:

016001.1545100101.037 – Regularização Fundiária

33903900000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10010000000 – Recursos Ordinários – Ficha 0000585

Valor 150.000,00

FORMA DE PAGAMENTO:

Conforme apresentação das medições dos serviços realizados, devidamente atestada pelo fiscal do contrato acompanhada da respectiva nota fiscal, com pagamento em até 20 dias, com a conclusão dos trabalhos que será por etapas, conforme abaixo:

04	10
Nº	Rúbrica

ETAPA 1 - Centro área A e b – 43,47 hectares
ETAPA 2 – Vale do sol - 10,26 hectares
ETAPA 3 – Alegre - 25,30 hectares
TOTAL 79,03 hectares

→ Tipo / Unidade

VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 meses, devendo ser publicado na imprensa oficial.

CAPACIDADE TÉCNICA:

A empresa vencedora deverá possuir Atestado de Capacidade Técnica com experiência em Regularização Fundiária.

Responsáveis técnicos:

1 Engenheiro civil devidamente inscrito no CREA ou Arquiteto devidamente inscrito no CAU e 1 topógrafo.

05	lo
Nº	Rúbrica

